PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 04/2022

Projeto de Lei Complementar 04/2022, que "Dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho ao servidor estudante, deficiente ou com dependente portador de deficiência, no âmbito do Município de Bom Jardim de Minas e dá outras providências".

Emenda 02 (Supressiva, Modificativa e Aditiva)

Fica alterado o artigo 1° do PLC 04/2022, contando com a seguinte redação:

Art. 1°: Esta Lei dispõe sobre a concessão de horário especial aos servidores ocupante de cargos contratado e efetivos no Município de Bom Jardim de Minas.

JUSTIFICATIVA

O termo "comissionado" fora retirado do PL, pois considerando que os empregados que exerçam cargo de confiança não estão sujeitos às disposições que regulam a duração do trabalho, não estarão, por via de consequência, sujeitos a qualquer forma de controle de horário, ou seja, não estão obrigados à marcação do horário de trabalho, não sendo necessário que os mesmos sejam abrangidos pela referida Lei.

Sala de sessões, 09 de junho de 2022.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Alexsandro de Almeida Nardy

Eliana Maria Nunes

José Maria de Paula